

Prefeito Municipal
a) Braz Licciani Filho
Secretário

Lei nº 344. de 18 de Maio de 1957

Autoriza pagamento de vencimen-
tos a uma Professora municipi-
pal e abre crédito especial.

O povo do Município de Hamburgo, por seus
representantes, decretou e eu, em seu nome, sanc-
tiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autori-
zada a dispende até a importância de R\$ 4.400,00
(Quatro mil e quatrocentos reais), para pagamentos de
vencimentos a senhora Enory Faustino Mauricio,

professora da escola rural mista "Olimpio Vargas", refe-
rente aos meses de Janeiro a Dezembro do exercício
de 1956.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no
art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 4.400,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Hamburgo, 18 de Maio
de 1957

a) Altamir Moreira Garcia

Prefeito Municipal

a) Braz Licciani Filho
Secretário